

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-1	Descrição:	Pesquisa Mineral com Guia de Utilização	
Versão FTE:	1.0			
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim	
A atividade compreende:		A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - as atividades de estudos geológicos e de prospecção; - os estudos geofísicos, sismográficos e outros. 		<ul style="list-style-type: none"> - as atividades de perfuração e prospecção quando relacionadas à extração de petróleo cru e gás natural (1-5); - os serviços de prospecção de petróleo e gás natural sob contrato (1-5). 		
Parâmetros de enquadramento:				
Linhas de corte e referências quantitativas:				
Não há linha de corte				
CNAE:(1)				
Agrupamento:	Código:	Descrição:		
Subclasse	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 - 1 - Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também</p>				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-1	Descrição:	Pesquisa Mineral com Guia de Utilização	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim		
<p>exercer atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Decreto nº 3.358, de 2 de fevereiro de 2000 : referente à regulamentação do Código de Minas;				
4	Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (e alterações): referente ao Código de Minas;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
9	Portaria DNPM 155/2016: consolidação de normas de mineração.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-2	Descrição:	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a extração e o beneficiamento de carvão mineral, tais como limpeza, classificação, pulverização, associados ou em continuação à extração; - a extração a céu aberto de minerais metálicos e não-metálicos; - o beneficiamento associado ou em continuação à extração (corte, limpeza, secagem, moagem, trituração, classificação, concentração, pelotização, sinterização, etc.); - a extração de minerais radioativos (areia monazítica ou monazita, urânio e tório); - o refino do sal marinho. 			<ul style="list-style-type: none"> - os serviços de apoio à extração de minerais metálicos; - a escavação de minas para preparação de locais para mineração; - o processamento de minerais não-metálicos (plantas de cimento e de materiais cerâmicos) (2-1 ou 2-2). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
Não há linha de corte					
CNAE: ⁽⁵⁾					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Grupo	050	-Extração de carvão mineral			
Grupo	071	- Extração de minério de ferro			
Grupo	072	- Extração de minerais metálicos não-ferrosos			
Grupo	081	- Extração de pedra areia e argila			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-2	Descrição:	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim	
Grupo	089	- Extração de outros minerais não-metálicos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 - 2 - Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
3	Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (e alterações): referente ao Código de Minas;			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-2	Descrição:	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim		
4	Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989 : referente à exigência de plano de recuperação de área degradada para os empreendimentos de exploração de recursos minerais;				
5	Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 : referente à intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP em caráter excepcional de utilidade pública;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
10	Portaria DNPM nº 237, de 18 de outubro de 2001 : referente às Normas Reguladoras de Mineração – NRM;				
11	Portaria DNPM 155/2016: consolidação de normas de mineração.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-3	Descrição:	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a extração de carvão mineral (linhito, antracito, hulha, etc.); - a extração subterrânea de minerais metálicos; - o beneficiamento associado ou em continuação à extração (moagem, trituração, classificação, concentração, pelotização, sinterização, etc.). - a extração de minerais radioativos (areia monazítica ou monazita, urânio e tório). - a extração de minerais não-metálicos em pedreiras, em depósitos aluviais, rochas e terras sedimentares. - atividades de beneficiamento, associado ou em continuação à extração (corte, limpeza, secagem, etc.) e as atividades de refino do sal marinho. 			<ul style="list-style-type: none"> - as atividades de apoio à extração de minerais metálicos; - a escavação de minas para preparação de locais para mineração. 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
Não há linha de corte					
CNAE: (5)					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Grupo	050	- Extração de carvão mineral			
Grupo	071	- Extração de minério de ferro			
Grupo	072	- Extração de minerais metálicos não-ferrosos			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-3	Descrição:	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não	
Grupo	081	- Extração de pedra areia e argila		
Grupo	089	- Extração de outros minerais não-metálicos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
<u>CTF/APP:</u>	Consulte tabela.		<u>CNORP:</u>	Sim.
<u>RAPP:</u>	Sim.		<u>CTF/AIDA:</u>	Sim.
Observações:				
Consulte <i>Diagrama de decisão</i> da atividade.				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 - 3 - Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-3	Descrição:	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
3	Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 : referente ao regime de exploração e aproveitamento de areias, cascalhos, saibros e argilas, em área máxima de cinquenta hectares.				
4	Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (e alterações): referente ao Código de Minas;				
5	Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945 : referente ao Código de Águas Minerais;				
6	Decreto nº 3.358, de 2 de fevereiro de 2000 : referente à regulamentação do Código de Minas;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
10	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
11	Portaria DNPM nº 117, de 17 de julho de 1972 : referente às normas para realização dos estudos in loco e análises bacteriológicas, conforme Código de Águas Minerais;				
12	PORTARIA DNPM 155/2016: consolidação de normas de mineração				
13	Portaria DNPM nº 237, de 18 de outubro de 2001 (e alterações): referente às Normas Reguladoras de Mineração – NRM;				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-4	Descrição:	Lavra Garimpeira	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Sim.
A atividade compreende:		A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a extração, subterrânea e a céu aberto, de minerais metálicos; - o beneficiamento associadas ou em continuação à extração (moagem, trituração, classificação, concentração, pelotização, sinterização, etc.). - a extração de minerais radioativos (areia monazítica ou monazita, urânio e tório). - a extração de minerais não-metálicos em pedreiras, em depósitos aluviais, rochas e terras sedimentares. - o beneficiamento, associado ou em continuação à extração (corte, limpeza, secagem, etc.); - o refino do sal marinho. 		<ul style="list-style-type: none"> - as atividades de apoio à extração de minerais metálicos; - a escavação de minas para preparação de locais para mineração. 		
Parâmetros de enquadramento:				
Linhas de corte e referências quantitativas:				
Não há linha de corte				
<u>CNAE:</u>(1)				
Agrupamento:	Código:	Descrição:		
Grupo	071	- Extração de minério de ferro		
Grupo	072	- Extração de minerais metálicos não-ferrosos		
Grupo	081	- Extração de pedra areia e argila		

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-4	Descrição:	Lavra Garimpeira	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Sim.
Grupo	089	- Extração de outros minerais não-metálicos		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Consulte tabela.	CNORP:	Sim.	
RAPP:	Sim	CTF/AIDA:	Sim.	
Observações:				
Consulte <i>Diagrama de decisão</i> da atividade.				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód 1 – 4 - Lavra Garimpeira, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Lavra Garimpeira, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
3	Lei nº 11.685/2008(Estatuto do Garimpeiro)			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-4	Descrição:	Lavra Garimpeira	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Sim.	
4	Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (e alterações): referente ao Código de Minas;				
5	Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989 : referente à exigência de plano de recuperação de área degradada para os empreendimentos de exploração de recursos minerais;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
10	Portaria DNPM 155/2016: consolidação de normas de mineração.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-5	Descrição:	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende		
<ul style="list-style-type: none"> - a extração de petróleo cru e gás natural; - as atividades de preparação e beneficiamento de petróleo cru e gás natural; - a extração de xisto e todos os beneficiamentos associados ou em continuação à extração. 			<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos do refino de petróleo (15-2); - a operação de oleodutos e gasodutos (18-2). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
Não há linha de corte. A concessão de lavra de jazida de petróleo só é permitida numa unidade de área de 2.000 (dois mil) hectares, para cada autorização de pesquisa.					
CNAE:(1)					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Subclasse	0600-0/01	- Extração de petróleo e gás natural			
Subclasse	0600-0/02	- Extração e beneficiamento de xisto			
Subclasse	0600-0/03	- Extração e beneficiamento de areias betuminosas			
Subclasse	4399-1/05	- Perfuração de poços de águas subterrâneas			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	1-5	Descrição:	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 – 5 - Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; [Anexo VIII];			
2	Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 , Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo			
3	Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000 : referente à prevenção, ao controle e à fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;			
4	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
5	Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009 : referente às atividades de transporte de gás natural, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento,			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1-5	Descrição:	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
	estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural;				
6	Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010 : referente à exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal;				
7	Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 : referente à concessão do exercício de atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS				
8	Decreto-lei nº 366, de 11 de abril de 1938 : referente à incorporação de jazidas de petróleo e gases naturais, inclusive raros, ao Código de Minas;				
9	Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986 : referente ao impacto ambiental de oleodutos, gasoduto, minerodutos; troncos coletores e emissários de sistemas de esgoto sanitário;				
10	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 ;				
11	Resolução CONAMA nº 23, de 7 de dezembro de 1994 : referente ao licenciamento ambiental específico das atividades de exploração e lavra de combustíveis líquidos e gás natural;				
12	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
13	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
14	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
15	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
16	Portaria ANP nº 25, de 6 de março de 2002 : referente à regulamentação de abandono de poços perfurados para exploração ou produção de petróleo e gás.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO			
Código:	1 – 7	Descrição:	Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico
Versão FTE:	1.0		
PP/GU:	Alto		
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física: Sim
A atividade compreende:		A atividade não compreende:	
- a extração de ouro com a utilização de mercúrio metálico em garimpos.		- a extração de ouro sem a utilização de mercúrio metálico (cód. 1-4)	
Parâmetros de enquadramento:			
Linhas de corte e referências quantitativas:			
Regime de permissão de Lavra Garimpeira emitida pelo DNPM.			
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 1 – 7, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.			
É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 1 – 7, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.			
CNAE:(1)			
Agrupamento:	Código:	Descrição:	
Subclasse	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos – apenas quando houver uso de mercúrio metálico	
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:			
CTF/APP:	Consulte tabela.	CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.	CTF/AIDA:	Sim.
Observações:			
(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 1 – 7 - Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico , na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	1 – 7	Descrição:	Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Sim		
<p>do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Decreto 97.507, de 13 de fevereiro de 1989 : referente ao controle ambiental de atividade mineral de extração de ouro com o uso do mercúrio metálico e de cianeto, por meio de licenciamento ambiental;				
4	Decreto nº 97.634, de 10 de abril de 1989 : referente ao controle do comércio de mercúrio metálico, sob cadastro no Ibama;				
5	Decreto 98.812, de 9 de janeiro de 1990 : referente ao regime de permissão para o exercício de atividade de lavra garimpeira;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
8	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
9	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
10	Instrução Normativa Ibama nº 8, de 8 de maio de 2015 : referente à inscrição no CTF/APP dos comerciantes e importadores de mercúrio metálico.				

